

OPERAÇÕES POLICIAIS HELITRANSPORTAVEIS

PROCESSO: 6.03 PADRÃO: 6.03.01 **ESTABELECIDO**

28/09/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: Acionamento da equipe do GPA.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar - Tripulação.

REVISADO EM:

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Condições Meteorológicas Desfavoráveis.
- Acionamento do GPA.
- 3. Transmissão completa de dados sobre a ocorrência.
- 4. Desencadeamento de operações no período noturno.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Acionar o GPA através da rede radio, via CIOPS, ou pelos telefones 067 3357-5400 ou 067 99818-3976
- 2. Tomar conhecimento da missão.
- 3. Analisar a real necessidade do emprego da aeronave.
- 4. Realizar o planejamento da missão.
- 5. Realizar a inspeção pré-voo na aeronave para verificar a disponibilidade operacional.
- 6. Realizar o briefing com a Tripulação de serviço: objetivos da missão, forma de execução, atribuições e, responsabilidades.
- 7. Cientificar ao CIOPS sobre a missão a ser desempenhada.
- 8. Manter a comunicação bilateral entre tripulação da aeronave e vtr de solo.
- 9. Manter altura de 500 ft AGL e uma velocidade de 60 kt.
- 10. Manter as duas portas traseiras abertas, durante a ocorrência.
- 11. Quando em período noturno, em operações programadas, deverá ser realizado com auxílio do farol de busca.
- 12. Realizar o debriefing com a Tripulação.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Não observar obstáculos em função da atenção sobre a área patrulhada.
- 2. Não manter a altura e velocidade prevista para a aeronave.
- 3. Não conseguir manter contato via rádio com a OPM da área do solicitante.
- 4. Efetuar voo pairado a baixa altura visando verificar detalhes no solo, tais como placas de veículos, luminosos, placas de propaganda em estabelecimentos comerciais etc.
- 5. Desconsiderar riscos latentes.

6. Não seguir o planejamento da missão

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Racionalização de recursos humanos e logísticos.
- 2. Atender a população com eficiência, cordialidade, responsabilidade e respeito.
- 3. Redução do tempo resposta da Polícia Militar.
- 4. Que a aeronave seja acionada em tempo hábil.
- 5. Que o apoio seja prestado de maneira eficiente e eficaz.

AÇÕES CORRETIVAS

- Caso n\(\tilde{a}\) consiga contato com o CIOPS, acionar diretamente o GPA pela rede r\(\tilde{a}\) dio
 ou telefones.
- Caso a ocorrência seja no período noturno ou as condições meteorológicas não sejam favoráveis, a aeronave será empregada na primeira oportunidade, se ainda houver necessidade.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- 1. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).
- 2. Regulamento R-200 Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.
- 3. Lei complementar estadual de nº 190 de 04 de abril de 2014.
- 4. Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91, Subparte K.

ELABORADOR:	APROVADO:
HIPÓLITO VILA MAIOR – TC QOPM. AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES – MAJ QOPM. ELIMAR DIAS DE SOUZA – 1º SGT QPPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
REVISADO POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO

ESCLARECIMENTOS:

- A aeronave só decolará para voos que não forem em missão emergencial, somente com prévia autorização do Comandante do GPA, do Comandante Geral da PMMS ou do Secretario de Justiça e Segurança Pública.
- 2. Para o deslocamento da aeronave mesmo que em missão emergencial, para outra

- cidade que esteja fora da área de controle de tráfego aéreo terminal de Campo Grande (40 Milhas Náuticas) deverá haver autorização do Comandante Geral da PMMS e ou do Secretário de Justiça e Segurança Pública.
- 3. Estas são apenas algumas situações em que a GPA poderá atuar, no entanto a atuação não se restringe aos fatores aqui mencionados e sim à execução da atividade fim da PMMS/SEJUSP-MS, onde em qualquer que seja a situação, se o comandante da aeronave de serviço julgar necessário o emprego da aeronave deverá imediatamente realizar contato com o CIOPS e adotar as medidas necessárias para efetivar o apoio à ocorrência.